



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



REQUERIMENTO Nº 015/2002

Requeiro, ouvida casa, seja oficiada ao ERPLAM – ESCRITÓRIO REGIONAL DE PLANEJAMENTO DE BAURU, solicitando informações sobre a atual situação do **CONVÊNIO COM GOVERNO DO ESTADO PARA CONSTRUÇÃO DA EMEI**, bem como os repasses efetuados, as contra partidas e os prazos de aditamento, caso existam.

Sala das Sessões, 01 de abril de 2002.


CARLOS ADALBERTO THOMAZELLA
VEREADOR

Aprovado como Objeto de
Deliberação

SS. 01 / 04 / 2002


PRESIDENTE

Comissão de Constituição, Justiça,
Obras, Melhoramentos Públicos e
Finanças.

S.S. 01 / 04 / 2002


Presidente da Câmara



Câmara Municipal de Itapuí

Estado de São Paulo

Praça da Matriz 85 Fone. DDD (14) 664-1251



Ofício nº 068/2002

Itapuí, 16 de abril de 2.002.

Senhor Diretor:

Através do presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, cópia do Requerimento nº 15/2002, de autoria do nobre Vereador Senhor Carlos Adalberto Thomazella, aprovado por unanimidade, solicitando informações sobre a situação do convênio firmado com o Governo do Estado para a construção da EMEI em Itapuí, repasses de verbas efetuados, contra partida do município e prazos.

Aproveitamos a oportunidade para renovar a Vossa Senhoria os nossos protestos de estima e consideração.


AIRTON APARECIDO GRIMALDI
PRESIDENTE

Ilmo. Sr.
LUIZ ROBERTO PERES
DD. Diretor do ERPLAN
Av. Cruzeiro do Sul, 13-15
17.030-280 - BAURU - SP.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional
Escritório Regional de Articulação e Planejamento de Bauru



Bauru, 10 de maio de 2002.

OF.ERPLAN/BAURU 060/02

PROTOCOLADO SOB O N.º
00011102
EM 10 DE maio
DE 2002
Alexandre

Senhor Presidente da Câmara de Vereadores

Em atenção ao Ofício n.º 068, de 16 de abril de 2002, estamos encaminhando em anexo o relatório com as informações referentes ao convênio formalizado entre o Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional e o município de Itapuí, visando à conclusão de escola municipal de educação infantil.

Limitando-nos ao exposto subscrevemo-nos.

Atenciosamente,

[Assinatura]
LUIZ ROBERTO PERES
DIRETOR- ERPLAN/BAURU

Ex.º Sr.
AIRTON APARECIDO GRIMALDI
DD.PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
ITAPUÍ – SP



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional
Escritório Regional de Articulação e Planejamento de Bauru



CONVÊNIO A FUNDO PERDIDO, FORMALIZADO ENTRE O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO E O MUNICÍPIO DE ITAPUÍ

PROCESSO SEP 0482/99

TERMO DE CONVÊNIO n.º 0170/2000

OBJETO : CONCLUSÃO DE ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

DATA DE ASSINATURA : 29/06/2000

**PRAZO PARA EXECUÇÃO : 250 DIAS, A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA
VALOR AUTORIZADO PELO Sr. GOVERNADOR : R\$100.000,00, LIBERADO EM DUAS PARCELAS**

PRIMEIRA PARCELA : R\$51.194,75, LIBERADA EM 19.07.2000

SEGUNDA PARCELA : R\$48.052,85, LIBERADA EM 18.12.00

HISTÓRICO

DA FORMALIZAÇÃO

Após execução parcial de alguns serviços, tais como : locação, movimento de terra e blocos da fundação, com recursos municipais, houve a formalização do convênio (CÓPIA DO TERMO ANEXO), visando à conclusão da escola municipal de educação infantil, através de recursos estaduais, no valor de R\$100.000,00.

Todos os documentos administrativos e técnicos foram devidamente apresentados, de conformidade com normas e procedimentos da Secretaria de Economia e Planejamento / Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional – SEP/CAR. Excepcionalmente, foi solicitado estudo do perfil geológico, através de sondagens à percussão, por empresa especializada (cópia anexa), motivado pela suspeita da qualidade do solo existente no local – aterro.

Ressalte-se que durante o processo de formalização do convênio, foi apresentado projeto executivo composto por ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-FABRICADO, em decorrência de contratação de empresa especializada, em data anterior, não fazendo, portanto, parte do objeto do futuro convênio, conforme previsto na Lei Federal 8.666/93 e suas atualizações.



DO PROJETO

O projeto de arquitetura é composto por 5 (cinco) módulos, com área total de construção de 1.085,88 m², a serem edificados em terreno de propriedade municipal, com área total de 3.031,50 m², localizado na confluência da Rua José Zenati com a Avenida do Porto, em Itapuí.

Os cinco módulos que compõem a escola, distintos e independentes, foram previstos para serem construídos em duas etapas, a saber :

1.ª ETAPA : BLOCOS 1, 3 e 5 : área a construir – 518,20 m²

2.ª ETAPA : BLOCOS 2 e 4 – área a construir – 567,68 m²

Seguindo a proposta acima, os blocos definem-se pela sua ocupação específica :

1.ª ETAPA :

BLOCO 1 – ADMINISTRAÇÃO : sala dos professores, sanitários, diretoria, recepção, sala do psicólogo e sala de TV.

BLOCO 3 – SALAS DE AULAS : conjunto formado por 5 (cinco) salas de aulas.

BLOCO 5 – COZINHA : lavanderia , sanitários, despensa, cozinha e refeitório.

2.ª ETAPA

BLOCO 2 – SALA DE AULAS : conjunto formado por 5 (cinco) salas de aulas.

BLOCO 4 – PÁTIO : área coberta e sanitários masculino e feminino.

DO OBJETO DO CONVÊNIO

Constitui-se objeto do convênio a transferência de recursos financeiros para a **CONCLUSÃO DA ESCOLA DE EDUCAÇÃO INFANTIL**, localizada na confluência da Rua José Zenati com a Avenida do Porto, com 3 (três) blocos :

BLOCO 3: 5 salas de aula, com 252,00 m²

BLOCO 1 : Administração, com 129,00 m²

BLOCO 5 : Cozinha e refeitório, com 117,60 m²



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional
Escritório Regional de Articulação e Planejamento de Bauru



Tudo conforme projeto apresentado.

Portanto, somente os Blocos 1, 3 e 5 foram previstos para serem executados com os recursos liberados pelo Governo do Estado, ou seja, apenas a 1.^a ETAPA acima definida na descrição de ocupação específica.

BLOCO 1 – ADMINISTRAÇÃO : ÁREA 129,60 m²

1. Alvenaria de fechamento	222,61 m ²
2. Cobertura em telhas de cimento amianto	271,40 m ²
3. Esquadrias metálicas	18 unidades
4. Forro de PVC	121,00 m ²
5. Piso e contrapiso	121,00 m ²
6. Azulejos	62,00 m ²
7. Instalações elétricas/hidráulicas	100 %
8. Vidros	29,00 m ²
9. Pintura e calçada de contorno	100%

BLOCO 3 – 5 SALAS DE AULA : ÁREA 252,00 m²

1. Alvenaria de fechamento	340,80 m ²
2. Cobertura em telhas cimento amianto	280,00 m ²
3. Esquadrias metálicas	15 unidades
4. Forro de PVC	240,00 m ²
5. Piso e contrapiso	240,00 m ²
6. Instalações elétricas	100 %
7. Vidros	36,00 m ²
8. Pintura	100%

BLOCO 5 – COZINHA E REFEITÓRIO : ÁREA 117,60 m²

1. Alvenaria de fechamento	197,00 m ²
2. Cobertura em telhas de cimento amianto	230,00 m ²
3. Esquadrias metálicas	16 unidades
4. Forro de PVC	118,00 m ²
5. Piso e contrapiso	118,00 m ²
6. Azulejos	78,00 m ²
7. Instalações elétricas/hidráulicas	100%
8. Vidros	17,00 m ²
9. Pintura	100%

ERPLAN/BAURU – Av. Cruzeiro do Sul, 13-15, Bauru-SP, cep 17030-280, fones (14)230-4333/ 230-1444 / 3281-3005
e mail: erplanbauru-car@uol.com.br



Reitera-se que serviços previamente contratados ou executados anteriormente à formalização não fazem parte do objeto conveniado, resumindo-se à 1.ª ETAPA, proposta para a conclusão da EMEI.

DOS CUSTOS

Para execução da 1.ª ETAPA, foram apresentados os seguintes custos, para REGIME DE EMPREITA GLOBAL (material e mão-de-obra) :

BLOCO 1 : ADMINISTRAÇÃO (área 129,60 m2) = R\$31.845,29
BLOCO 3 : SALAS DE AULAS (área 252,00 m2) = R\$39.590,76
BLOCO 5 : COZINHA/REFEITÓRIO (área 117,60 m2) = R\$29.244,00

**TOTAL GERAL DO ORÇAMENTO PARA A EXECUÇÃO DA 1.ª ETAPA :
R\$100.680,05**

Portanto, do total apresentado no orçamento prévio, R\$100.000,00 (cem mil reais) são de responsabilidade do Estado e R\$680,05 (seiscentos e oitenta reais e cinco centavos) de responsabilidade do Município de Itapuí.

DO PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS - CRONOGRAMA

A previsão do Plano de Aplicação de Recursos, com liberação em duas parcelas distintas, no valor de R\$51.947,15 e R\$48.052,85, aconteceram de acordo com medições verificadas "in loco", após atendimento de normas do convênio.

CONCLUSÃO

Uma vez verificado o cumprimento de todas as cláusulas acordadas entre a SEP/CAR e o Município de Itapuí, o convênio foi dado por concluído e encontra-se arquivado.

Por fim, a responsabilidade do Estado encerrou-se com a execução de todas as obras conveniadas na 1.ª ETAPA.


LUIZ ROBERTO PERES
DIRETOR – ERPLAN/BAURU



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional



CONVÊNIO nº 0120/2000

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE SÃO PAULO, POR MEIO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E PLANEJAMENTO, ATRAVÉS DE SUA COORDENADORIA DE ARTICULAÇÃO E PLANEJAMENTO REGIONAL, E O MUNICÍPIO DE ITAPUÍ.

Pelo presente instrumento, o Estado de São Paulo, por meio de sua **Secretaria de Economia e Planejamento**, neste ato representada por seu **Secretário ANDRÉ FRANCO MONTORO FILHO**, autorizado pelo Senhor Governador, por via do Decreto nº 44.721, de 23 de fevereiro de 2000, publicado no DOE de 24 de fevereiro de 2000, com a participação de sua **Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional**, C.G.C. nº 065.517.559/0001-39, representada pelo seu **Coordenador CARLOS ALFREDO DE SOUZA QUEIROZ**, e o **Município de ITAPUÍ**, neste ato representado por seu **Prefeito ABIBI ÁZAR**, autorizado a firmar o presente acordo pela Lei Municipal nº 1.946, de 01 de dezembro de 1999, concordam em celebrar o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a conclusão de Escola Municipal de Educação Infantil, localizada na confluência das Ruas José Zenati com a Avenida do Porto, com 3 blocos: **Bloco 3:** 5 salas de aula com 252,00m², **Bloco 1:** Administração com 129,00m² e **Bloco 5:** Cozinha e Refeitório com 117,60m², conforme projeto às fls. 21/41.

SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

BLOCO 3: 5 SALAS DE AULA:

- alvenaria de fechamento: 340,80m²;
- cobertura: 280,00m²;
- esquadrias metálicas: 15 unidades;
- forro de PVC: 240,00m²;
- piso e contrapiso: 240,00m²;
- instalações elétricas: 100%;
- vidros: 36,00 m²;
- pintura: 100%.

BLOCO 1: ADMINISTRAÇÃO:

- alvenaria de fechamento: 222,61m²;
- cobertura: 271,40m²;
- esquadrias metálicas: 18 unidades;
- forro de PVC: 121,00m²;
- piso e contrapiso: 121,00m²;
- azulejos: 62,00m²;



- instalações elétricas: 100%;
- instalações hidráulicas: 100%;
- vidros: 29,00 m²;
- pintura: 100%;
- calçada de contorno: 100%.

BLOCO 5: COZINHA E REFEITÓRIO:

- alvenaria de fechamento: 197m²;
- cobertura: 230,00m²;
- esquadrias metálicas: 16 unidades;
- forro de PVC: 118,00m²;
- piso e contrapiso: 118,00m²;
- azulejos: 78,00m²
- instalações elétricas: 100%;
- instalações hidráulicas: 100%;
- vidros: 17,00 m²;
- pintura: 100%;
- calçada de contorno: 100%.

PARÁGRAFO ÚNICO: Tendo em vista uma melhor adequação dos recursos, o projeto de execução das obras mencionadas poderá ser alterado parcialmente. Para tanto, haverá necessidade de uma prévia autorização do Coordenador de Articulação e Planejamento Regional, fundamentada em manifestação do Setor Técnico desta Coordenadoria.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO: São executores do presente Convênio:

- I - pelo ESTADO, a Secretaria de Economia e Planejamento/Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional, doravante denominada SEP/CAR;
- II - pelo MUNICÍPIO, a Prefeitura Municipal de ITAPUÍ, doravante denominada PREFEITURA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICIPES: Para a execução do presente Convênio a SEP/CAR e a PREFEITURA terão as seguintes obrigações:

I - COMPETE À SEP/CAR:

- a) analisar e aprovar a documentação técnica e administrativa exigida para formalização do processo, bem como as Prestações de Contas dos recursos repassados e os laudos de vistoria técnica emitidos pelos responsáveis técnicos da PREFEITURA;
- b) acompanhar e supervisionar a execução dos serviços referentes à obra, objeto do presente Convênio, ambos de responsabilidade técnica do município, de acordo com o Cronograma Físico-Desembolso e Aplicação dos Recursos, previamente aprovado;
- c) repassar ao Município os recursos alocados em parcelas, de acordo com a Cláusula Sexta do presente Convênio.



II - COMPETE À PREFEITURA:

- a) iniciar o objeto do presente Convênio, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir de sua assinatura, consoante cronograma físico-financeiro de fls. 112/114;
- b) executar, direta ou indiretamente, sob sua inteira e total responsabilidade técnica, o objeto da Cláusula Primeira, nos prazos e nas condições estabelecidas, observando a legislação pertinente, bem como os melhores padrões de qualidade e economia;
- c) no caso do custo da execução das obras mencionadas superar o valor deste Convênio, responsabilizar-se pelo custo adicional;
- d) submeter à aprovação da SEP/CAR, com a antecedência necessária, quaisquer alterações que venham a ser feitas nos programas estabelecidos;
- e) colocar à disposição da SEP/CAR a documentação referente à aplicação dos recursos, permitindo a mais ampla fiscalização do desenvolvimento do programa objetivado no ajuste;
- f) prestar contas das aplicações decorrentes deste Convênio, conforme Manual de Orientação cedido pela SEP/CAR, sem prejuízo do atendimento das instruções específicas do Tribunal de Contas;
- g) colocar e conservar uma placa de identificação da obra de acordo com o modelo fornecido pela SEP/CAR.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR: O valor do presente Convênio é de R\$ 100.680,05 (cem mil, seiscentos e oitenta reais e cinco centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do ESTADO e o restante de responsabilidade da PREFEITURA.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS: Os recursos necessários à execução do presente Convênio, são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 494031.01 - Transferências a Municípios para Despesas de Capital, Código 29.01.07 - CAR, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - **Articulação Municipal**, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/CAR e no Elemento Econômico nº 4110.01 da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os recursos transferidos pela SEP/CAR à PREFEITURA, em função deste Convênio, serão depositados em conta vinculada, na Nossa Caixa - Nosso Banco S.A., devendo ser aplicados, exclusivamente, na execução do objeto deste Convênio.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Deverá, ainda, ser observado:

1. no período correspondente ao intervalo entre a liberação das parcelas e a sua efetiva utilização, deverá a PREFEITURA aplicar os recursos em cadernetas de poupança de instituição financeira oficial se a previsão de seu uso for igual ou superior a um mês, ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública, quando a utilização dos mesmos verificar-se em prazos menores que um mês;
2. as receitas financeiras auferidas serão obrigatoriamente computadas a crédito do Convênio e aplicadas, exclusivamente, no objeto conveniado, devendo constar de demonstrativo específico que integrará as prestações de contas;
3. quando da apresentação da Prestação de Contas, tratada na Cláusula Terceira, inciso II, alínea "f", a PREFEITURA anexará o extrato bancário, contendo o movimento diário (histórico) da conta, juntamente com a documentação referente à aplicação das disponibilidades financeiras no mercado de capitais, a ser fornecido pela Instituição Financeira;



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria de Estado de Economia e Planejamento
Coordenadoria de Articulação e Planejamento Regional



4. o descumprimento do disposto neste parágrafo obrigará o Município à reposição do numerário recebido, acrescido da remuneração da cademeta de poupança no período até a data do efetivo depósito;

CLÁUSULA SEXTA - DA LIBERAÇÃO DOS RECURSOS: Os recursos de responsabilidade do ESTADO, serão repassados parceladamente à PREFEITURA em conformidade com o cronograma físico-financeiro de fls. 112/114, nas seguintes condições:

- I - 1ª parcela: no valor de R\$ 51.947,15 (cinquenta e um mil, novecentos e quarenta e sete reais e quinze centavos), a ser paga em até 30 (trinta dias, após a assinatura do Convênio);
- II - 2ª parcela: no valor de R\$ 48.052,85 (quarenta e oito mil, cinquenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), a ser paga em até 30 (trinta dias a partir da aprovação de contas relativas à parcela anterior.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/CAR, observado o programado em cronograma físico-financeiro (fls. 112/114), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/CAR.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Qualquer remanejamento na execução de itens, nas etapas do cronograma físico-financeiro, dependerá de autorização do Coordenador da CAR, desde que comprovado justa causa, fundamentada em manifestação do Setor Técnico da Coordenadoria e elaboração de novo "Cronograma Físico-financeiro", observado o objeto conveniado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO: Este Convênio poderá, a qualquer tempo, ser denunciado, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias, ressalvada a faculdade de rescisão, desde que comprovado o não cumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA OITAVA - DOS SALDOS FINANCEIROS REMANESCENTES: Quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do Convênio, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, na forma estabelecida no item 4 do Parágrafo Segundo da Cláusula Quinta, serão devolvidos através de guia de recolhimento, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pelo Coordenador de Articulação e Planejamento Regional.

CLÁUSULA NONA - DA RESPONSABILIDADE DA PREFEITURA: Obriga-se a PREFEITURA, nos casos de não utilização dos recursos para o fim conveniado ou aplicação indevida destes recursos, a devolvê-los, acrescidos da remuneração devida pela aplicação em cademeta de poupança, consoante disposto na Cláusula Quinta, Parágrafo Segundo, item 4, contada a partir da data do seu repasse.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PRAZO: O prazo para a execução do presente Convênio será de até 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Havendo motivo relevante e interesse dos partícipes, o presente Convênio poderá ter seu prazo prorrogado, mediante Termo Aditivo e prévia autorização do Secretário de Economia e Planejamento, observadas as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Estadual nº 6.544, de 20 de novembro de 1989, e respectivas alterações.

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI
ASSUNTO: SONDAgens À PERCUSSÃO
OBRA: PRÉDIO ESCOLAR
LOCAL: Rua José Zenati x Avenida do Porto - Itapui-SP



M.S. TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

R. Antônio Machado, 2-11 - Pq. Paulista - Bauru - SP
 CEP: 17031-430 CREA: 025.174-8

Bauru: (014) 230 1999
 Marília: (014) 422 1533

FAX: (014) 230 3519
 E-mail: mstec@mstecnologia.com.br



CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI		FOLHA Nº 02/07				
OBRA		PRÉDIO ESCOLAR		REL. Nº PMITSD01/00				
LOCAL		Rua José Zenoti x Avenida do Porto - Itapui-SP		COTA 99,16 m SP-01				
COTA E MODO DE PERFURAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	REVESTIMENTO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CONSISTÊNCIA/COMPACTAÇÃO	AMOSTRAS	SPT	
							N	
TC	1,20	NÍVEL D'ÁGUA		ATERRO DE SILTE ARENOSO MARROM COM ENTULHO	FOFA 1	1 2 2 15 15 20	3	
	4,00			3,60	ATERRO DE SILTE POUCO ARENOSO CINZA			POUCO COMPACTA 2
CA		5,10	4,00		SILTE ARGILOSO MARROM COM VEIOS CINZA	FOFA 3	2 1 2 15 15 15	3
	7,60	ARGILA POUCA ARENOSA CINZA COM VEIOS AMARELADOS			POUCO COMPACTA 4	2 3 3 15 15 15	6	
				ROCHA OU MATAÇÃO	MEDIA 5	2 3 3 15 15 15	6	
					MOLE 6	2 2 3 15 15 15	5	
					MEDIA 7	3 3 3 15 15 15	6	

PERFIL GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO INDIVIDUAL

ESCALA VERTICAL
1 : 125

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 ERIC-ÉDIR FABRIS
 CREA: 060 071096-8

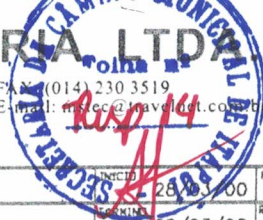
GILBERTO A. SERAFIM
 CREA: 060 142398-7

M.S. TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

R. Antônio Machado, 2-11 - Pq. Paulista - Bauru - SP
 CEP: 17031-430 CREA: 025.174-8

Bauru: (014) 230 1999
 Marília: (014) 422 1533

Fax: (014) 230 3519
 E-mail: mtec@traveleto.com.br



CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI		INÍCIO		28/03/00	FOLHA Nº	03/07			
DBRA		PRÉDIO ESCOLAR		TERMINO		28/03/00	REL. Nº	PMITSD01/00			
LOCAL		Rua José Zenati x Avenida do Porto - Itapui-SP		COTA		97,73 m	SP-02				
COTA E MÉTODO DE PERFORAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	NÍVEL D'ÁGUA	REVESTIMENTO	DIÂMETRO DO FURO 2 1/2"	PERFIL GEOLÓGICO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CONSISTÊNCIA COMPACTAÇÃO	AMOSTRAS	RESISTÊNCIA A PENETRAÇÃO	GRAFICO
TC	3,60	NÍVEL D'ÁGUA	2,16m				ATERRO DE SILTE ARENOSO MARRON COM ENTULHO	FOFA	1, 2, 3	1 1 2 15 15 15	N 3
4,00	3,60		2,16m				SILTE ARGILOSO MARRON COM VEIOS CINZA	POUCO COMPACTA	4, 5	2 1 2 15 15 15	3
CA	5,20		4,00				ARGILA POUCA ARENOSA CINZA COM VEIOS AMARELADOS	MEDIA	6, 7	1 1 - 30 30 -	1
7,80	5,20		4,00				ROCHA OU MATAÇÃO IMPENETRÁVEL			1 2 3 15 15 15	5
							TEMPO DE LAVAGEM 20 MINUTOS			3 3 3 15 15 15	6
							PROFUNDIDADE 0 cm			4 4 5 15 15 15	9
										4 4 6 15 15 15	10

PERFIL GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO INDIVIDUAL

ESCALA VERTICAL 1 : 125
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 ERIC-ÉDIR FABRIS CREA: 060 071096-8
 GILBERTO A. SERAFIM CREA: 060 142398-7

M.S. TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

R. Antônio Machado, 2-11 - Pq. Paulista - Bauru - SP
 CEP: 17031-430 CREA: 025.174-8

Bauru: (014) 230 1999
 Marília: (014) 422 1533

FAX: (014) 230 3519

E-mail: mtec@travenet.com.br



CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI			INDIC. TERMO	28/03/00	FOLHA Nº	04/07
OBRA		PRÉDIO ESCOLAR			INDIC. TERMO	28/03/00	REL. Nº	PMITSD01/00
LOCAL		Rua José Zenati x Avenida do Porto - Itapui-SP			COTA	100,21 m	SP-03	
COTA E MÉTODO DE PERFURAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA	INTERPRETAÇÃO GEOLOGICA	NÍVEL D'ÁGUA	REVESTIMENTO	DIÂMETRO DO FURO 2 1/2"	PERFIL GEOLOGICO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CONSISTENCIA COMPACTADE
TC	4,00		4,00 NÍVEL D'ÁGUA				ATERRO DE SILTE POUCO ARENOSO VERMELHO	FOFA
CA	5,90		28/03/00 4,52m				SILTE POUCO ARENOSO MARROM AMARELADO COM VEIOS CINZA	POUCO COMPACTA
	7,32						ROCHA OU MATAÇO	MUITO COMPACTA
					TEMPO DE LAVAGEM = PROFUNDIDADE		IMPENETRÁVEL	
					15 MINUTOS		0 CM	
							N	
							10 20 30 40 50	
							N	
							2	
							3	
							4	
							3	
							6	
							14	
							>50	

PERFIL GEOLÓGICO E GEDTÉCNICO INDIVIDUAL

ESCALA VERTICAL
1 : 125

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 ERIC-ÉDIR FABRIS
 CREA: 060 071096-8

GILBERTO A. SERAFIM
 CREA: 060 142398-7

M.S. TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTD

R. Antônio Machado, 2-11 - Pq. Paulista - Bauru - SP
 CEP: 17031-430 CREA: 025.174-8

Bauru: (014) 230 1999
 Marília: (014) 422 1533

FAX: (014) 230 3519
 E-mail: ms@travelema.com.br



CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI			INICIO	28/03/00	FOLHA Nº	05/07									
OBRA		PRÉDIO ESCOLAR			REL. Nº	28/03/00	PMITSD01/00										
LOCAL		Rua José Zenati x Avenida do Porto - Itapui-SP			COTA	97,62 m	SP-04										
COTA E MÉTODO DE PERFURAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	NÍVEL D'ÁGUA	REVESTIMENTO	DIÂMETRO DO FURO 2 1/2"	PERFIL GEOLÓGICO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CONSISTÊNCIA COMPACTA	AMOSTRAS	SPT							
										NOMEROS DE GOLPES							
TC	1,10						ATERRO DE SILTE ARENOSO MARROM COM ENTULHO	1		3	4	4					
							ATERRO DE SILTE POUCO ARENOSO CINZA	2		2	3	2					
CA	4,00		2,85				ARGILA POUCA ARENOSA CINZA COM VEIOS AMARELADOS	3		2	2	2					
	7,94						ROCHA OU MATAÇO IMPENETRÁVEL	4		1	1	-					

PERFIL GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO INDIVIDUAL

ESCALA VERTICAL
1 : 125

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 ERIC-EDIR FABRIS
 CREA: 060 071096-8

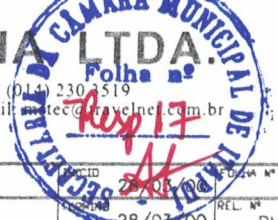
GILBERTO A. SERAFIM
 CREA: 060 142398-7

M.S. TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA.

R. Antônio Machado, 2-11 - Pq. Paulista - Bauru - SP
 CEP: 17031-430 CREA: 025.174-8

Bauru: (014) 230 1999
 Marília: (014) 422 1533

FAX: (014) 230 1519
 E-mail: mtecnica@uol.com.br



CLIENTE	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI	DATA	06/07
OBRA	PRÉDIO ESCOLAR	REL. Nº	PMITS001/00
LOCAL	Rua José Zenati x Avenida do Porto - Itapui-SP	COTA	97,69 m

COTA E MÉTODO DE PERFURAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CAMADA	INTERPRETAÇÃO GEOLOGICA	NÍVEL D'ÁGUA	REVESTIMENTO	DIÂMETRO DO FURO 2 1/2"	PERFIL GEOLOGICO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CONSISTENCIA COMPACTADE	ANOTAS	SPT	
										EXTERNO DE 2"	INTERNO DE 1 3/8"
TC	3,30	28/03/00	2,52m	[Diagrama]	[Diagrama]	[Diagrama]	ATERRO DE SILTE POUCO ARENOSO COM ENTULHO	MEDIANTE COMPACTA	[Diagrama]	2 5 7	12
							15 15 15	9			
4,00	4,20	4,00	[Diagrama]	[Diagrama]	[Diagrama]	SILTE POUCO ARGILOSO MARRON COM VEIOS CINZA	POUCO COMPACTA	[Diagrama]	3 4 4	8	
						15 15 15	2				
CA	5,30	[Diagrama]	[Diagrama]	[Diagrama]	[Diagrama]	ARGILA POUCA ARENOSA CINZA	MOLE	[Diagrama]	1 1 1	2	
						15 15 20	7				
7,70	[Diagrama]	[Diagrama]	[Diagrama]	[Diagrama]	[Diagrama]	ARGILA POUCA ARENOSA CINZA COM VEIOS AMARELADOS	MEDIA	[Diagrama]	3 3 4	7	
						15 15 15	7				
							ROCHA DO MATACÃO	IMPENETRÁVEL		4 3 3	10
							TEMPO DE LAVAGEM 20 MINUTOS	PROFUNDIDADE 0 cm		15 15 15	

PERFIL GEOLÓGICO E GEOTÉCNICO INDIVIDUAL

ESCALA VERTICAL 1 : 125

RESPONSÁVEIS TÉCNICOS

ERIC-ÉDIR FABRIS CREA: 060 071096-8

GILBERTO A. SERAFIM CREA: 060 142398-7

M.S. TECNOLOGIA E CONSULTORIA LTDA

R. Antônio Machado, 2-11 - Pq. Paulista - Bauru - SP
 CEP: 17031-430

Bauru: (014) 230 1999
 Marília: (014) 422 1533

Fax: (014) 230 1519
 E-mail: mstec@travele.net.com.br



CLIENTE		PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUI		INICIA	28/03/00	FOLHA Nº	07/07							
OBRA		PRÉDIO ESCOLAR		TERMINA	28/03/00	REL. Nº	PMITSDD1/00							
LOCAL		Rua José Zenoti x Avenida do Porto - Itapui-SP		ÁREA	97,62 m	SP-06								
COTA E MÉTODO DE PERFURAÇÃO	PROFUNDIDADE DA CÂMARA	INTERPRETAÇÃO GEOLÓGICA	NÍVEL D'ÁGUA	REVESTIMENTO	DIÂMETRO DO FURO 2 1/2"	PERFIL GEOLÓGICO	DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	CONSISTÊNCIA/COMPACTAÇÃO	AMOSTRAS	SPT				
										EXTERNO DE 2'	INTERNO DE 1 3/8'	PESO DE 65KG	QUEDA DE 75cm	TIPO DE AMOSTRADOR: TERZAGHI & PECK
TC	3,40	28/03/00	2,67m	3,00	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	ATERRO DE SILTE ARENOSO MARROM COM ENTULHO	MEDIANTE COMPACTA	1	3	4	6	10	N
								POUCO COMPACTA	2	8	3	2	5	
									3	3	4	3	7	
4,00	4,10	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	SILTE POUCO ARGILOSO MARROM COM VEÍDOS CINZA		4	1	1	1	2	
									20	20	20			
CA	5,10	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	ARGILA POUCO ARENOSA CINZA	MOLE	5	2	3	3	6	
									15	15	15			
									3	3	3	6		
8,20	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	[Diagrama de perfil geológico]	ARGILA POUCO ARENOSA CINZA COM VEÍDOS AMARELADOS	MÉDIA	6	4	4	4	8	
									15	15	15			
							ROCHA OU MATAÇÃO	DURA	7	4	15	-	>50	
							TEMPO DE LAVAGEM 20 MINUTOS	PROFUNDIDADE 0 cm	IMPENETRÁVEL		15	5	-	

PERFIL GEOLÓGICO E GEDTÉCNICO INDIVIDUAL

ESCALA VERTICAL 1 : 125
 RESPONSÁVEIS TÉCNICOS
 ERIC-ÉDIR FABRIS CREA: 060 071096-8
 GILBERTO A. SERAFIM CREA: 060 142398-7

[Assinaturas manuscritas]